



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 318/SEHAB.G/2013

**COMUNICADO PARA RETIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS
SEGMENTOS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGADAS
NO EDITAL Nº02/2011-CMH PARA PARTICIPAÇÃO DA 5ª GESTÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

A Comissão Eleitoral constituída pela **Portaria nº318/SEHAB.G/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06/9/2013;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Habitação no desenvolvimento das políticas municipais para o segmento da habitação e sua implementação de forma democrática;

CONSIDERANDO que as entidades abaixo relacionadas declararam formalmente que fariam alterações nas indicações de seus representantes, mas não entregaram a documentação pertinente até a presente data, ficam intimadas a entregar a documentação a seguir relacionada referente a entidade e aos seus candidatos até o dia 28/10/2013:

1. Requerimento assinado pelo representante legal da entidade com a indicação dos seus respectivos representantes titular e suplente para a composição do CMH, conforme modelo de declaração anexo;
 - 1.a. Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade deverá ser apresentada a ata da última eleição e posse de diretoria ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida;
2. Cópia da ata da última eleição e posse de diretoria e/ou coordenação da entidade;
3. Documentos pessoais dos representantes titular e suplente, bem como o específico para o seu segmento conforme abaixo descrito;
 - a. RG, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b. Certidão atualizada do CPF, que pode ser obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br
 - c. Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sp.gov.br)
 - d. Certidão de antecedentes criminais; (www.ssp.sp.gov.br)
 - e. Comprovante de residência no município de São Paulo;
 - f. Comprovante de vinculação dos (as) candidatos(as) titulares e suplentes com sua entidade de pelo menos 01 (um) ano até a data de publicação deste edital.

Entidades a quem se destina o presente comunicado:

1. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos;
2. Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP

Documentação específica do segmento:

- cópia da identificação profissional, há pelo menos 01 (hum) ano dos candidatos titulares e suplentes.

3. PEABIRU – Trabalhos Comunitários e Ambientais

Documentação específica do segmento:

- currículos vitae dos candidatos titulares e suplentes.

4. USINA – Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitável

Documentação específica do segmento:

- currículos vitae dos candidatos titulares e suplentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não podem ser indicados a representantes da Sociedade Civil os membros da Comissão Eleitoral.

2. Não podem ser indicados os representantes da Sociedade Civil, os membros já eleitos para compor o Conselho Municipal de Habitação o CMH por 02 (duas) vezes consecutivas.

3. A documentação deverá ser entregue em envelope pardo, opaco e lacrado, impedindo a identificação de seu conteúdo, no período de 30/9/2013 a 14/10/2013, das 9 horas às 17 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - COPEL da COHAB-SP, à Rua São Bento, 405, 13º andar – Sala 132.

Os envelopes serão protocolados, constando data e horário da entrega, e o responsável pela entrega receberá uma via do protocolo; (MANTER DESTE MODO OU SIMPLIFICAR E DIZER QUE DEVERÃO ENTREGAR JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO);

4. As entidades que não cumprirem as normas estabelecidas no presente edital não poderão ter seus representantes, e respectivas candidaturas, homologados a participar da 5ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação;

5. No ato da posse, os representantes indicados pelas entidades a participar do Conselho Municipal de Habitação deverão apresentar declaração de que não sofreram condenação decorrente de ato ilícito, em decisão transitada em julgado, nos termos da legislação federal, Lei Complementar 135 de 2010;

6. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 318/SEHAB.G/2013, através de protocolo no endereço Rua São Bento 405 11º andar sala 113 A , junto à Secretaria Executiva do Conselho, ou por e-mail secmh@prefeitura.sp.gov.br;

7. Integram o presente Edital os **ANEXOS I– MODELO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES** da entidade na composição do Conselho Municipal de Habitação.

Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

São Paulo, (data).

À Prefeitura Municipal de São Paulo

A/C Comissão Eleitoral da Portaria Nº291/2013/SEHAB

Ilmos(as). Sr(as). ,

(Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____ ,
CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do
representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula
de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____ ,
CEP _____, pela presente vem, retificar a inscrição no processo eleitoral do Conselho
Municipal de Habitação 5ª gestão na qualidade de entidade representativa do segmento da
sociedade civil da seguinte forma:

Candidato Titular:

Maria ??? (nome completo), nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de
identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta
capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Candidato Suplente:

João ??? (nome completo), nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de
identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta
capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

(Juntar cópias dos seguintes documentos gerais dos candidatos :

- RG;
- Certidão atualizada do CPF;
- Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência no município de São Paulo;
- Documentos que comprovam a atuação dos candidatos há mais de 1 (hum) ano na entidade)

(Juntar cópia de documentos específicos dos candidatos)

Termos em que pede deferimento

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

Nome completo do

Representante Legal da Entidade

**(Anexar cópia da ata de eleição e posse comprovando os poderes para realizar a referida
indicação Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente
do representante legal da entidade, juntar cópia da ata da última eleição e posse de
diretoria, ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante
legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.)**